

13-09-2019

Exmo Senhor
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães
2450-951 NAZARÉ

C/C:

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		7859 / GJC-Jurídico / 2019 Procº nº 73/2018SD	09-09-2019


Assunto Contrato-Programa – Retificação à Adenda

Junto se envia a V. Exas. dois exemplares da Retificação à Adenda ao Contrato-programa celebrada em 7 de dezembro de 2017, entre esta Administração Regional de Saúde e o Município de que V. Exa. é Presidente da Câmara Municipal, já assinados pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo.

Solicitamos que nos seja devolvido um dos exemplares depois de assinado.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão


(Dr. Paulo Dias da Silva)

Procº nº 41/2018GJC-mcm



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

Ao Sr. Presidente.

13-09-2019

Ana Neto

Ana Neto

À DAF.
13-09-2019

Walter Chicharro

À DOMA.
13-09-2019

Walter Chicharro

Ao Dr João Graça.

13-09-2019

Walter Chicharro

À Reunião
17-09-2019

Walter Chicharro

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.
18-09-2019

Lara Taveira



RETIFICAÇÃO
À ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Município da Nazaré
Instalação e Funcionamento da Unidade de Saúde da Nazaré

Tendo-se verificado incorreções na Adenda, assinada em 7 de dezembro de 2017, ao Contrato-Programa para instalação da Unidade de Saúde da Nazaré, celebrado entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município da Nazaré, designadamente, no que concerne ao valor do financiamento e seu âmbito, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

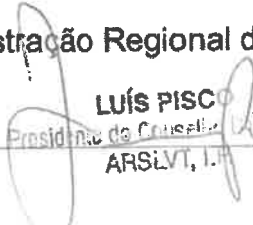
"Cláusula Décima Primeira
Obrigações das Partes

1. Em caso de aprovação de uma candidatura a financiamento comunitário, o montante a que se refere a Cláusula 3ª, N.º 1, alínea c), do presente contrato-programa deve ter-se por relativa à contrapartida pública nacional, ao investimento não elegível e ao investimento elegível não participado, sendo reduzida no montante aí mencionado, num valor total até 458.926,12€."

Feito em dois exemplares originais, de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 14 de agosto de 2019.

Pel' A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.


LUÍS PISCO
 Presidente do Conselho de Administração da
 ARSLVT, I.P.

Pel' O Município da Nazaré

RETIFICAÇÃO
À ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Município da Nazaré
Instalação e Funcionamento da Unidade de Saúde da Nazaré

Tendo-se verificado incorreções na Adenda, assinada em 7 de dezembro de 2017, ao Contrato-Programa para instalação da Unidade de Saúde da Nazaré, celebrado entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município da Nazaré, designadamente, no que concerne ao valor do financiamento e seu âmbito, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

“Cláusula Décima Primeira
Obrigações das Partes

1. Em caso de aprovação de uma candidatura a financiamento comunitário, o montante a que se refere a Cláusula 3ª, N.º 1, alínea c), do presente contrato-programa deve ter-se por relativa à contrapartida pública nacional, ao investimento não elegível e ao investimento elegível não participado, sendo reduzida no montante aí mencionado, num valor total até 458.926,12€.”

Feito em dois exemplares originais, de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 14 de agosto de 2019.

Pel' A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

LUÍS PISCO
Presidente do Conselho Diretivo da
ARS LVT, I.P.S.

Pel' O Município da Nazaré